



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 – Centro. Cep.: 36.976-000
CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Tel. (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br
Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no Inc. XI do art. 75, da Lei 14.133/2021, para contratação por dispensa de licitação.

I – OBJETO: CELEBRAÇÃO DO E CONTRATO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO- CIS VERDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação é necessária, segundo as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde, e considerando a importância e necessidade do Consórcio Municipal de Saúde, como instrumento de estímulo ao planejamento local e regional em saúde, possibilitando, a viabilização financeira de investimentos e contribuição para a superação de desafios locais no processo de implementação do Sistema.

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade da contratação por dispensa de licitação encontram-se caracterizados na norma jurídica, com a justificativa do Secretário Municipal de Saúde.

Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, estando preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese no disposto no inciso XI do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme é o nosso caso, justificando assim, a contratação por dispensa de licitação.

VI - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O Município de Alto Jequitibá é membro do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário- CIS VERDE desde 2009, através de autorização da Lei Municipal 951/2009.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O repasse dos recursos financeiros devidos pelo município consorciado será efetuado de acordo com as cláusulas previstas no contrato.

Diante disso, a CPL declara dispensável de licitação o objeto do presente processo, com base no art. 75, XI da Lei Federal nº 14.133/2021.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Jequitibá, 05 de janeiro de 2024.

KAROLINA SUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL